

## Destaques

### Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento – 2022

### O que há de diferente no concurso de 2022

---

**Março 2022**

Este documento **resume a informação relevante** sobre as **alterações** no Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento – 2022 comparativamente à sua última edição. **A leitura deste documento não dispensa a leitura atenta do Aviso de Abertura do Concurso e respetivo Anexo I - Guião de Avaliação e do Guião de Candidatura**, bem como a consulta da legislação aplicável, nomeadamente o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) e o Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI) nas suas versões atuais. Sugere-se ainda a leitura das FAQ relativas a esta edição do concurso.

Todos os documentos estão disponíveis na página da FCT dedicada ao concurso: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/concursos/individuais2022.phtml.pt>

No Concurso para Atribuição de Bolsas de Investigação para Doutoramento – 2022 são aplicadas a maioria das regras definidas para a edição de 2021, com as seguintes alterações:

## 1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Neste concurso, para além da **linha geral de candidatura** em todas as áreas científicas e com trabalho de investigação a desenvolver em instituições científicas e académicas, foi aberta uma **linha de candidatura específica para bolsas de investigação para doutoramento cujos planos de trabalho decorram total ou parcialmente em entidades não académicas**, designadamente em empresas, Laboratórios Colaborativos, Centros de Tecnologia e Inovação, Centros de Interface Tecnológico, entidades da Administração Pública ou entidades do terceiro setor, podendo as atividades de investigação ser desenvolvidas em colaboração com entidades científicas e académicas. As candidaturas submetidas nesta linha de financiamento serão avaliadas por um painel de avaliação específico, multidisciplinar, que incluirá todas as áreas e subáreas científicas descritas no Guião de Avaliação (Anexo I do Aviso de Abertura) e cuja constituição será determinada pelas áreas científicas selecionadas pelos candidatos.

A **linha de candidatura geral** destina-se a candidaturas cujos planos decorram em qualquer ambiente de produção e difusão de conhecimento, nacional ou internacional, incluindo instituições de ensino superior, unidades de I&D, Laboratórios Associados, Laboratórios do Estado e outras instituições públicas de investigação, bem como outras instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D. Estas candidaturas serão avaliadas, à semelhança de edições anteriores, pelos 36 painéis de avaliação indicados no Anexo I do Guião de Avaliação (Anexo I do Aviso de Abertura), de acordo com a combinação de áreas científicas principal, secundária e subárea selecionada pelos candidatos.

Salienta-se que cada candidato **apenas pode submeter uma candidatura a concurso, independentemente da linha de candidatura escolhida**, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

## 2. ADMISSIBILIDADE DA CANDIDATURA

### 2.1 Sinopse do CV – Novo elemento de submissão obrigatória

A Sinopse do CV é um novo campo do formulário de candidatura, cujo preenchimento é obrigatório. Continua obrigatória a associação do *Curriculum Vitae* (CV), devidamente atualizado, na plataforma **CIÊNCIAVITAE**. Neste campo os candidatos devem realçar os elementos mais relevantes do percurso académico e profissional.

### 2.2 Carta de motivação – Justificação da escolha do documento mais representativo

Na carta de motivação passa a ser obrigatória a indicação e justificação da escolha do documento mais representativo, submetido pelo candidato.

### 2.3 Candidaturas submetidas na linha de candidatura específica

Para as candidaturas submetidas na linha de candidatura específica em ambiente não académico é **obrigatória a indicação de, pelo menos, uma instituição de acolhimento não académica e a associação, no mínimo, de um membro da equipa de orientação integrado na mesma.**

## 3. NOVOS CAMPOS NO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

### 3.1 Seleção da linha de candidatura

No portal MyFCT constam os dois *links* que possibilitam, respetivamente, a submissão numa das seguintes linhas de candidatura:

- **Concurso Bolsas de Doutoramento 2022 – Linha geral em instituições científicas e académicas** (candidaturas com a referência 2022.XXXXX.BD);
- **Concurso Bolsas de Doutoramento 2022 – Linha específica para candidatura em ambiente não académico** (candidaturas com a referência 2022.XXXXX.BDANA).

### 3.2 Campo “Cronograma e outros Anexos”

No campo do “Cronograma e outros Anexos” foi adicionada a opção “Outros” podendo o candidato, se assim o entender, seleccioná-la ao apresentar, por exemplo, comprovativos documentais de indicadores de produtividade científica necessários e /ou relevantes para atestar informação constante no CV ou um parecer de comissão de ética já aprovado.

### 3.3 Campo “Instituição de acolhimento” – Linha de candidatura específica

Sempre que se tratar de uma candidatura submetida na **linha de candidatura específica em ambiente não académico** o candidato terá de indicar nos respetivos campos do formulário, e para cada uma das instituições registadas, se a mesma é uma instituição não académica, bem como selecionar o respetivo tipo de instituição.

## 4. AVALIAÇÃO

### 4.1 Critério A – Mérito do Candidato (Sinopse do CV)

Nesta edição do concurso, no âmbito do critério A – Mérito do Candidato, nomeadamente no **subcritério A2 – Currículo Pessoal**, com a ponderação de 50% do Mérito do Candidato, será avaliada a sinopse do CV, de forma integrada com o CV **CIÊNCIAVITAE**, para melhor aferir o percurso académico, científico, profissional e cívico do candidato.

### 4.2 Critério B – Mérito do Plano de Trabalhos (Cronograma)

Nesta edição do concurso, na elaboração do cronograma com a calendarização e local de realização das tarefas propostas no plano de trabalhos, deverá incluir-se a previsão da entrega na universidade da tese, ou dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de doutor, como uma das metas a atingir.

### 4.3 Critério C – Mérito das Condições de Acolhimento: alteração dos subcritérios de avaliação

Na edição de 2022 do concurso, o **critério C – Mérito das Condições de Acolhimento**, com a ponderação de 20%, passará a ser avaliado a partir de apenas dois subcritérios (em vez dos três subcritérios previstos na edição de 2021):

C1 – O mérito científico e a experiência do(s) orientador(es) na área científica da candidatura, assim como a sua adequação à supervisão do candidato para obtenção do grau académico de doutor;

C2 – Demonstração, feita pelo candidato, dos motivos da escolha da equipa de orientação e da(s) instituição(ões) de acolhimento, bem como a sua adequação ao plano de trabalhos.

A avaliação destes subcritérios é realizada de forma integrada, considerando as mesmas componentes da edição anterior:

- a) O CV associado pelo(s) orientador(es);
- b) Os meios disponibilizados pela(s) instituição(ões) de acolhimento mencionados ao longo da candidatura;
- c) A demonstração feita pelo candidato, no respetivo campo do formulário de candidatura, da adequação da equipa de orientação e instituição(ões) de acolhimento, para garantir o sucesso da realização do plano de trabalhos proposto.

#### **4.4 Critério C – Mérito das Condições de Acolhimento: Linha de candidatura específica em ambiente não académico**

Neste critério, para a linha de candidatura específica em ambiente não académico serão avaliadas as evidências do contributo das entidades não académicas para o desenvolvimento do programa de investigação proposto, pelo que o candidato deverá explicar as suas mais valias no campo próprio do formulário relativo à Adequação das Condições de Acolhimento.

#### **4.5 Critério C – Mérito das Condições de Acolhimento: Orientador**

Na presente edição do concurso, não existe a obrigatoriedade de todos os elementos da equipa de orientação serem doutorados. Contudo, pelo menos um dos orientadores associados à candidatura tem de ser detentor do grau de doutor, devendo essa informação constar do respetivo CV.

#### **4.6 Painel multidisciplinar – Linha de candidatura específica**

Para avaliação das **candidaturas submetidas na linha de candidatura específica em ambiente não académico** será constituído um painel multidisciplinar, que englobará todas as áreas científicas principal, secundária e subáreas que constam no Anexo I do Guião de Avaliação (Anexo I do Aviso de Abertura). A sua constituição e organização será determinada em função das diferentes áreas e subáreas científicas indicadas pelos candidatos.

À semelhança do aplicável às candidaturas submetidas na linha de candidatura geral, as candidaturas submetidas a este painel também não poderão ser transferidas para qualquer outro painel de avaliação ou linha de candidatura.